ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 472/90 de 04 de Janeiro de 1990.

Concede aumento salarial dos funcionário e servidores públicos do Município de Capela, Estado de Alagoas e dá outras provedências.

O Prefeito do Municipio de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Funcionários Públicos de Capela, pertencente ao ' Grupo Técnico Administrativo terão seus vencimentos aumentados em cento e vinte por cento(120%).conforme tabelas anexas.

Art. 2º- O aumento acima citado será em uma só parcela.

Art. 3º- Os aposentados e pensionástas, terão seus vencimento aumentados no percentual de 120%(cento e vinte por cento).

Art. 4º- Os Funcionários do Magistério e os que ocupam outros cargos no Setor de Educação, terão seus vencimento aumentados conforme tabela do setor de Educação.

Art. 5º- As Vantagens financeiras oriundas desta Lei, entrarão em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 1.990.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias própris anteriores votadas.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,' revogadas as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 04 de Janeiro de 1.990.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

Registro sob. fls 163V do livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 05 de 01 de 90

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

TABELA Nº 01

PADRÃO	VENCIMENTO ARUAL	JANEIRO-120%
I	80,44	176,97
II	85,14	187,31
III	95,86	210,89
IV	108,97	239,73
V	115,87	254,91
VI	117,13	257,69
VII	120,73	265,61
VIII	127,89	281,36
IX	135,77	298,69
X	136,60	300,52
XI	144,08	316,98
XII	162,75	358,05
XIII	209,94	461,87
XIV	231,30	508,86
XV	256,53	564,37

TABELA Nº 02 (EDUCAÇÃO)

SERVIÇAIS P I	80,44	176,97
MERENDEIRAS P II	85,14	187,31
PROFESSORAS P II MAG I	116,62	256,31
" P II MAG II	144,08	316,98
ESCRIT. DEP. P I MAG II	144,08	316,98
INSP. ESCOLAR P II	144,08	316,98
SUPERVISORAS	155,75	342,65
DIRETOR DE UNIDADE	200,90	441,98

Sala das

Capela, 04 de Janeiro de 1.990

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS

PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

TABELA Nº 03

CARGOS	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO 120%
Varredoras(serviçal)	97,18	213,80
Atendente	97,18	213,80
Datilógrafo I	116,62	256,56
Datilógrafo II	139,71	307,36
Office- Boy	139,71	307,36
Almoxarife	139,71	307,36
Ag. de Saúde	139,71	307,36
Aux. da JSM	145,80	320,76
Secretário da JSM	145,80	320,76
Escriturárias	156,80	343,46
Protocolista	156,12	343,46
Arquivista	156,12	343,46
Aux. de Arrecadação	156,12	343,46
Aux. de Assist. Pessoal	156,12	343,46
Recepcionista	156,12	343,46
Motoristas	160,99	354,18
Chefe de Garagem	160,99	354,18
Apontador	177,83	391,23
Aux. de Fiscalização	177,83	391,32
Fiscal de Limpesa Pública	197,74	435,03
Oficial de Administraçao	204,65	450,23
Mestre de Obras	211,68	465,70

Capela, 04 de Janeiro de 1.990

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS

PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

TABELA Nº 04

CERGOS	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO 120%
CHEFE DE GABINETE	1.168,13	2.569,89
ASSESSOR ESPECIAL	843,65	1.855,96
ASSESSOR JURÍDICO	476,25	1.027,95
SECRET. ADM. E FINANÇAS	1.168,13	2.569,89
" EDUC. E CULTURA	1.168,13	2.569,89
" OBRAS V.S. URBANOS	1.168,13	2.569,89
" SAÚDE E A. SOCIAL	1. 168,13	2.569.89

Capela,04 de Janeiro de 1.990

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS

PREFEITO